

**EDITAL Nº 87/2019**

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a progressão e promoção por desempenho de servidores regidos pelas Leis estaduais nºs 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2018 a 31.05.2019.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei estadual nº 13.577, de 20 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** as previsões legais dispostas nos arts. 26 e 27 da Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 07, de 12 de abril de 2007, alterada pela Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2007, que tratam da regulamentação do sistema de progressão e promoção funcionais dos servidores regidos pela Lei nº 13.551/2004;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 13/2017, de 13 de julho de 2017, que regulamenta as promoções e progressões dos servidores regidos pela Lei nº 14.786/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a abertura das inscrições para a progressão e promoção funcionais por desempenho, para os servidores regidos pelas Leis estaduais nºs 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2018 a 31.05.2019, mediante formulário eletrônico disponível na intranet durante o período de quinze dias úteis, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Ao servidor habilitado para esta modalidade de progressão que estiver no usufruto de férias, licença para tratamento de saúde, licença gestante, cessão com ônus para a origem ou qualquer outro afastamento remunerado, será aplicado o prazo disposto no art. 1º deste Edital.

Art. 3º Em atendimento ao estabelecido no § 1º, inciso IX, do artigo 9º da Resolução nº 07/2007, somente serão aceitos os cursos que apresentarem comprovação via processo administrativo, protocolado no SAJADM/CPA até a data final para adesão à ascensão por desempenho, devidamente encaminhado para a Comissão de Ascensão Funcional – CAF, sob pena de exclusão de pontuação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2019.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**EDITAL Nº 88/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 6º, II, "d" e 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

**RESOLVE** incluir na pauta da Sessão do Tribunal Pleno do dia 10 (dez) de outubro de 2019, com início às 13 horas e 30 minutos, convocada mediante o Edital nº 73/2019, disponibilizado no DJe de 4 de setembro de 2019, a formação da lista tríplice de advogados, referente à concorrência para Membro EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na classe de JURISTA, nos termos do Edital nº 76/2019, disponibilizado no DJe de 9 de setembro de 2019, mantendo-se inalterada a pauta anteriormente publicada.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 26 de setembro de 2019.

Desembargador **WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**EDITAL Nº 89/2019**

Dispõe sobre a classificação provisória do processo Seletivo para atuar, mediante designação por prazo determinado e em regime de teletrabalho, na Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital nº 63/2019, de 1º de agosto de 2019, que disciplinam o Processo Seletivo para atuar, mediante designação por prazo determinado e em regime de teletrabalho, na Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau das Comarcas de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha;